



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 5 de Setembro de 2022 • Ano VII • Nº 2137

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJ12RJC3NEY2OEU0NTI3RU

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0641/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A EMPRESA **R 2
ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade LTDA**, com sede na Rua Deputado Joel Muniz, nº 50, Sala, Bairro Centro, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.485.492/0001-25, Inscrição Municipal sob nº 000.004.520/001-45 e Registro Nacional CREA nº 0010204997, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor IURI RODRIGUES RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1272078647, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Pessoas Físicas sob o nº 033.525.895-69, vencedora do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, originário do Processo Administrativo nº 0192/2021, datado de 01/06/2021, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0641/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de **12 (doze) meses**, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no artigo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do mencionado contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0641/2021, firmado em 03 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia na Construção de Postos de Saúde, neste Município de Piatã, Estado da Bahia,, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, originário do Processo Administrativo nº 0192/2021, datado de 01/06/2021 e seus Anexos que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato., mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o §1º, inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA, tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento contratual original firmado em 03 de setembro de 2021, por mais **08 (oito) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **08 (oito) meses**, alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 03 de setembro de 2022 com o seu término em 03 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de setembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 05 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

IURI RODRIGUES RAMOS
R 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº